

**PORTARIA N°. 31/FUNDAL/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.****REVOGA A PORTARIA N. 22/FUNDAL/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º c/c o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e:

CONSIDERANDO o exposto no Parecer Jurídico n. 003/2024, que ao tratar de demanda do setor de licenciamento ambiental dessa Fundação, sugeriu a revogação da PORTARIA N. 22/FUNDAL/2020, visto que, “(...) diante da revogação do expediente normativo baixado pelo IMA, e tendo conhecimento da questão técnico-jurídica que motivou a Recomendação n. 0003/2020/22/PJ/CAP, da 22ª Promotoria da Capital, entendo pela não aplicabilidade da Portaria nº 22/FUNDAL/2020, sugerindo à Superintendência dessa Fundação sua revogação, visto que os apontamentos constantes na recomendação guardam pertinência jurídica, além de que a matéria é tratada de forma clarividente no Código Estadual do Meio ambiente, a exemplo do teor do artigo 122-D”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a PORTARIA N. 22/FUNDAL/2020, conforme fundamentação exposta no parecer jurídico n. 003/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara (SC), 15 de outubro de 2024.

JÉSSICA LAURINDO CALEGARI

Diretora – Superintendente - FUNDAL